

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 1º/12/2011, Seção 1, Pág. 41.**

**Portaria nº 1684, publicada no D.O.U. de 1º/12/2011, Seção 1, Pág. 41.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                          |                                 |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Instituto Mineiro de Educação e Cultura Uni-BH S.A.   |                          | <b>UF:</b> MG                   |
| <b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Centro Universitário de Belo Horizonte, com sede no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. |                          |                                 |
| <b>RELATOR:</b> Arthur Roquete de Macedo  |                          |                                 |
| <b>e-MEC N°:</b> 20070088   |                          |                                 |
| <b>PARECER CNE/CES N°:</b><br>132/2010  | <b>COLEGIADO:</b><br>CES | <b>APROVADO EM:</b><br>7/7/2010 |

## I – RELATÓRIO

### Histórico

O presente processo trata da renovação do credenciamento do Centro Universitário de Belo Horizonte, com campus sede localizado na Av. Prof. Mário Werneck, nº 1.685, Bloco 1, Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possuindo ainda no mesmo município os *campi* de Diamantina e Lourdes, credenciado pelo Decreto Federal s/nº de 23/2/1999, publicado no DOU de 24/2/1999, seção I, pg. 75 e credenciado pela Portaria MEC nº 3.342, de 18/10/2004, publicada no DOU em 20/10/2004. Deve ser ressaltado que em relação às condições fiscais, parafiscais e administrativas não consta nos autos nada que desabone a Instituição.

### Mérito

A Comissão de Avaliação designada pelo INEP atribuiu à Instituição conceito final 4, composto pelas seguintes notas: Missão e PDI - 4; Políticas de Ensino - 4; Responsabilidade Social da IES - 4; Comunicação com a Sociedade - 4; Políticas de Pessoal - 5; Organização e Gestão da Instituição - 4; Infraestrutura física - 5; Planejamento e Avaliação - 4; Políticas de Atendimento ao Estudante - 4; Sustentabilidade Financeira - 4.

Este resultado não nos surpreende, em nossos dois mandatos anteriores no CNE, tivemos a oportunidade de visitar a Instituição por ocasião do processo de credenciamento como Centro Universitário e recredenciamento, ocasião em que constatamos uma boa infraestrutura física, missão e PDI em consonância com a realidade da região em que a IES estava instalada.

A avaliação atual da Comissão Avaliadora menciona que o Centro Universitário de Belo Horizonte tem um gerenciamento participativo tanto na graduação quanto na Pós-Graduação e ações de extensão. Possui pós-graduação em nível de *lato* e *stricto sensu*, com o desenvolvimento de atividades de pesquisa e iniciação científica. Menciona também que as ações de responsabilidade social praticadas pelo Centro Universitário de Belo Horizonte estão coerentes com o PDI, o mesmo ocorrendo com as atividades de comunicação, com a sociedade e a comunidade interna.

Verifica-se no presente processo que as políticas de pessoal, de carreira e de aperfeiçoamento estão implementadas e coerentes com o PDI. A instituição possui mais 14.000 alunos, conta com 713 funcionários técnico- administrativos e 700 docentes sendo: 93

(13%) doutores, 398 (57%) mestres, 188 especialistas (27%) e 21 (3%) graduados. O regime de trabalho dos professores subdivide-se da seguinte maneira: 146 em regime de tempo integral, 93 parcial e 461 horistas. Ressalte-se que o Uni-BH possui 20,85% de seu corpo docente em regime de tempo integral.

Tanto os funcionários, como o corpo técnico administrativo, são contratados de acordo com as normas da CLT. As políticas de capacitação de acompanhamento do trabalho docente estão sendo implementadas estando o plano de cargo e carreira docente homologado pela Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais.

O modelo de gestão da IES está coerente com o PDI no que diz respeito ao funcionamento e sua representatividade nos colegiados e conselhos departamentais. Foi constatado que existe autonomia na mantida em relação à mantenedora e participação ativa dos segmentos da comunidade acadêmica na gestão institucional. A Instituição desenvolve a cultura da avaliação e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) funciona adequadamente com efetiva participação do corpo social interno e da comunidade externa da IES.

As políticas de atendimento aos discentes são praticadas e estão coerentes com o PDI. Os investimentos em infraestrutura física e a manutenção da mesma são adequadas, o mesmo ocorrendo com relação a equipamentos e bibliotecas. Por fim, é constatado que existe uma política adequada de captação, investimento e sustentabilidade financeira da IES.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Belo Horizonte, mantido pelo Instituto Mineiro de Educação e Cultura Uni-BH S.A., com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, compreendendo os *campi*: de Estoril (sede), à Av. Prof. Mario Werneck, Bloco 1; de Diamantina, à Rua Diamantina, nº 491, Lagoinha; e de Lourdes, à Rua Santa. Catarina, nº 893, todos situados no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 7 de julho de 2010.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente